

**PORTARIA Nº 25/2021 - BERTPREV**

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI e 23, § 3º da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 085/2021– BERTPREV, tendo como objeto a concessão de pensão por morte, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem pensão por morte temporária à menor **LÍVIA BERRAQUERO PIMENTEL**, qualificada com Registro de Identidade e CPF insertos no respectivo processo administrativo do BERTPREV, representada por seu pai, Sr. **JOSÉ IVAN PIMENTEL JUNIOR**, e este também em nome próprio, e qualificado em mesmos autos, em razão do óbito da mãe e companheira, Sra. **MICHELI FERNANDES BERRAQUERO**, ex-servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, ocupante do cargo de contador, nível 10A, reg. 4035, com proventos definidos nos moldes do artigo 40, § 7º, II da CF/88, com redação anterior à EC 103/19 c/c artigos 23, § 8º desta mesma EC, e fundamentada nos artigos 12, I ; 47, II, e parágrafo único, artigo 32, art. 49, I, 50 e 51, II e V, “c”, 4, todos da LC 95/13, com redação dada pela LC 135/18, retroagindo os efeitos da presente até a data do óbito, 21/02/2021.

Bertioga, 05/05/2021.

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**  
Presidente do BERTPREV

**REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**  
Coordenadora Jurídico-Previdenciária